RESOLUÇÃO DE MESA Nº 001, de 19 de janeiro de 2023.

Institui normas para organização da atividade administrativa da Câmara de Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé, para uma melhor organização do calendário e das atividades administrativas do Poder Legislativo durante o corrente Exercício, RESOLVE:

Art. 1º As homenagens a pessoas ou entidades efetuadas pelo Poder Legislativo que os Vereadores desejarem prestar, na forma do art. 155 do Regimento Interno, deverão ser informadas à Secretaria nos seguintes prazos:

I – Para homenagens a serem realizadas no primeiro semestre de 2023, deverão ser informadas as intenções de homenagens até o dia 20/02/2023;

II – Para as homenagens a serem realizadas no segundo semestre de 2023, deverão ser informadas as intenções de homenagens até o dia 20/06/2023.

Art. 2º O pedido de diária e carro para viagens dentro do Estado deverá ser realizado à Secretaria com três dias de antecedência; para viagens para fora do Estado, o pedido deverá ser realizado com um mês de antecedência.

Art. 3º Para realização de cursos pelos servidores, o pedido deverá ser efetuado à Secretaria com antecedência mínima de 10 dias, sendo permitido um curso por semestre, com duração de 02 dias.

Art. 4º Eventuais exceções aos artigos antecedentes deverão ter justificativa devidamente fundamentada, com posterior aprovação pelo Presidente da Casa.

Guaporé, 19 de janeiro de 2023.

Alessandro de Almeida
Presidente

Antonio José Pandolfo
Vice-Presidente

Valcir Antonio Fanton
Secretário